



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2025

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA “ABERTO”

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais de Uso Médico Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Conceição dos Ouros/MG.

Legislação:

Lei Federal nº 14.133/21 (Lei Geral de Licitações)

Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Lei Federal Pregão Eletrônico)

Decreto Municipal nº 2215 de 2022 (Lei Pregão Eletrônico Municipal)

Decreto Municipal nº 2264 de 2023 (Regulamentação Lei Federal nº 14.133/21)

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde;

Envio das Propostas:

Do dia 31 de outubro de 2025, às 08h30min, até o dia 13 de novembro de 2025, às 08h29min.

Abertura de Proposta:

No dia 13 de novembro de 2025, às 08h30min.

Modo de Disputa:

Aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

Considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Impugnações e Esclarecimentos:

Até às 23:59hr do dia 10 de novembro de 2025.

Documentações Necessárias:

5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

Prazo de Entrega dos Produtos:

4.1 Do Termo de Referência

Vigência da Ata de Registro de Preços:

1.4. Do Termo de Referência

Condições de Pagamento:

10. Do Termo de Referência

Informações:

Poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura, à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), ou pelos telefones 0800 653 1200, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13 de novembro de 2025

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais de Uso Médico Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Conceição dos Ouros/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR ESTIMADO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 36.136.995,93 (trinta e seis milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Secretaria Municipal de Saúde

Fichas 233, 252, 259, 268, 276, 284, 295, 308 e 331

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 4.1.2. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.
- 4.1.3. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

4.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- 4.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:
 - 4.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que:

4.6.1. Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.6.2. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6.3. Declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.6.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.6.5. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.6.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.7. Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.6.8. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, considerar 02 casas decimais;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.1. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro (a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processos Administrativos Sancionatório contra a proponente.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1.1. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 MODO DE DISPUTA:

7.8.1 Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

7.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

7.8.3. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.8.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.8.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.8.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9. DO EMPATE FICTO:

7.9.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.9.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.9.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.9.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.9.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.9.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.9.8. Empresas brasileiras;

7.9.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



7.9.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.9.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1. Conforme o Termo de Referência do Edital.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.1.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.1.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS. **(SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR)** CONFORME A LEI 14.133/2021 ART 63 II. PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 HORAS, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA.

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
11.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). (Certidões Fiscal, Trabalhista ou Sicaf).

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. Habilitação Jurídica

a.1.) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2.) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

a.3.) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4.) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

a.6.) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

11.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c). Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9. Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.10. Qualificação Técnica.

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

b.) Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante.

11.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **no máximo 2 horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção

13.1.1.1. Haverá intenção de recursos na fase de lance conforme Instrução Normativa Nº 73/2022 (Lei 14.133/2021) com no mínimo 10 min e intenção de recurso na fase de habilitação com no mínimo 20min.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

13.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. Os interessados que por ventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer ao Setor de Licitação do Município.

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

13.6. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

13.7. Os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE pelo Portal de Compras Públicas.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Caso não haja interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

15.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Da Ata de Registro de Preços:

17.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Conceição dos Ouros / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços** com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais terão validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021

17.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias.

17.1.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que ser enviada por quaisquer meios de comunicação.**

17.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva formal solicitação da adjudicatária.**

17.1.3.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicar na decadência do direito a contratação, e ensejará aplicação das sanções previstas neste Edital

17.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 17.1.3, **admitida a data de protocolo de envio.**

17.1.4.1. **O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária, ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 17.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e comprovante de postagem ao e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br.**

17.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 17.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.

17.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou recusar-se assiná-la, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



17.1.5.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

17.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição.**

17.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata Registro de Preços ficará a cargo dos Servidores de Cada Secretaria Conforme Segue: **Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana;**

17.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

17.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

17.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços para qualquer espécie de operação financeira.

17.1.10. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.11. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.1.12. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.13. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.1.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.15. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.1.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. O Município de Conceição dos Ouros - MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00hr às 17:00hr, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



23.15.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

23.15.2. **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.15.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conceição dos Ouros (MG), 23 de outubro de 2025.

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais de Uso Médico Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Conceição dos Ouros/MG. conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	1500	PCT	00000045385- ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES
2	50	UN	00000054941- ACIDO PERACETICO 0,2% 5000ML
3	10	UN	00000054942- ACIDO PERACETICO 5% 5000ML
4	600	UN	00000045391- ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 CONTENDO 1 LITRO
5	20000	UN	00000007550- AGULHA 13X0,45
6	10000	UN	00000045673- AGULHA 20X5,5
7	15000	UN	00000045395- AGULHA 25X0,6
8	20000	UN	00000007552- AGULHA 25X0,70
9	15000	UN	00000007553- AGULHA 25X0,80
10	15000	UN	00000045396- AGULHA 30X0,70
11	15000	UN	00000045397- AGULHA 30X0,8
12	15000	UN	00000007554- AGULHA 40X12
13	300	UN	00000060174- AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO (DESCART DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO ADULTO CALIBRE 15 G, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL (RAIOS GAMA),
14	300	UN	00000060175- AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO (DES DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO INFANTIL E PEDIÁTRICA CALIBRE 18 G E EXTENÇÃO VARIÁVEL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL (RAIOS GAMA),
15	48000	UN	00000054946- AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 32G X 4MM ULTRA FINE
16	500	UN	00000045678- ÁLCOOL 92,8% ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO
17	1000	UN	00000045401- ÁLCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM C/ 1 LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

18	1000	UN	00000007560- ÁLCOOL GEL 70% 500G
19	2000	ROLO	00000045681- ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, ROLO C/ 500 GR.
20	1000	UN	00000058527- ALMOTOLIA CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % 100ML
21	5000	UN	00000058540- ALMOTOLIA DE ALCOOL 100ML DESCARTÁVEL
22	5000	UN	00000058542- ALMOTOLIA DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML
23	5000	UN	00000058541- ALMOTOLIA DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% 100ML
24	5000	UN	00000058543- ALMOTOLIA DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 %100ML
25	300	UN	00000045405- ALMOTOLIA MARROM EM PLÁSTICO C/ TAMPAS PARA APLICAR O DE SORO, LCOOL, ETC, 250ML
26	300	UN	00000045407- ALMOTOLIA MARROM EM PLÁSTICO C/ TAMPAS PARA APLICAR O DE SORO, LCOOL, ETC, 500ML
27	300	UN	00000045406- ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM TAMPAS DE 250ML
28	300	UN	00000045408- ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO C/ TAMPAS PARA APLICAR O DE SORO, LCOOL, ETC, 500ML
29	50	KIT	00000062038- AMBU MANUAL KIT COMPLETO PVC ADULTO PVC AMBU MANUAL KIT COMPLETO PVC ADULTO PVC LUMIAR - C/ ANÍVSA COMPOSIÇÃO: - O RESSUSCITADOR LUMIAR É DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E POLICARBONATO (PC). A VÁLVULA DE PEEP E ADAPTADOR DA VÁLVULA DE PEEP SÃO DE SILICONE(SI) E POLISULFONA (PSU). DIMENSÕES/VOLUMES: - VOLUME DO BALÃO DO RESSUSCITADOR: 1700+- 100ML; - VOLUME DO BOMBEAMENTO (COM UMA MÃO): 850 +- 50ML; - VOLUME DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: 1000ML; - VÁLVULA POP-OFF: 60+-10CMH2O; - COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO: 2,1M. - ITENS INCLUSOS: - BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA, TAMANHO ADULTO - VÁLVULA POP-OFF - MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL ADULTO - EXTENSÃO DE OXIGÊNIO - RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO
30	50	UN	00000062039- AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO DESCRIÇÃO OS REANIMADORES STANDARD, SÃO COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA EM SILICONE E RESERVATÓRIO EM PVC (OPCIONAL). ALÉM DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, OS REANIMADORES STANDARD OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AOS PROFISSIONAIS QUE OS MANIPULAM. CARACTERÍSTICAS " BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. " MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE " VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MÁSCARA EM SILICONE " RESERVATÓRIO PVC AD - 2500 ML (REANIMADOR) " EXTENSÃO REANIMADOR PVC - 2,00 M
31	40	UN	00000060160- AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE BÁSICO NEONAT NEONATAL OS REANIMADORES, SÃO COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA EM SILICONE E RESERVATÓRIO EM PVC (OPCIONAL). ALÉM DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, OS REANIMADORES OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AOS PROFISSIONAIS QUE OS MANIPULAM. CARACTERÍSTICAS " BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. " MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE " VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MÁSCARA EM SILICONE " RESERVATÓRIO EM SILICONE
32	50	UN	00000060161- AMBÚ REANIMADOR NEONATAL PROTEC SILICONE AUTO AMBÚ REANIMADOR NEONATAL PROTEC SILICONE AUTOCLAVÁVEL 121 AMBÚ REANIMADOR NEONATAL PROTEC SILICONE - 5919 BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL: NEONATO 250ML MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). OPCIONAIS: VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL); RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) NAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

			<i>OPÇÕES: INFANTIL 1000ML EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL); - 5919A REANIMADORES MANUAIS EM SILICONE - AMBÚ OS REANIMADORES SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILAÇÃO E/OU FORNECER OXIGÊNIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.</i>
33	2000	UN	00000054932- APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINAS <i>DESCARTÁVEL, 2 LAMINAS, PARA PELE NORMAL, RESINA TERMOPLASTICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO</i>
34	1000	UN	00000050289- APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LÂMINAS
35	1000	UN	00000058560- ARNICA 5% CREME
36	1000	PCT	00000007597- ATADURA DE ALGODÃO 10CMX1M PCT C/ 12 UNIDADES
37	1000	PCT	00000007595- ATADURA DE ALGODÃO 12CMX1M PCT C/ 12 UNIDADES
38	1000	PCT	00000045418- ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1M PCT C/ 12 UNIDADES
39	1000	PCT	00000007598- ATADURA DE ALGODÃO 20 CM X 1MT PCT C/12
40	5000	PCT	00000045420- ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12 UNIDADES
41	5000	PCT	00000045421- ATADURA DE CREPE 12CM PCT C/ 12 UNIDADES
42	3000	PCT	00000045422- ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/ 12 UNIDADES
43	1500	PCT	00000007602- ATADURA DE CREPE 20 CM <i>PACOT COM 12 UNIDADES</i>
44	5000	PCT	00000045423- ATADURA DE CREPE 8CM PCT C/ 12 UNIDADES
45	1000	ROLO	00000052961- ATADURA DE RAYON <i>Atadura de Rayon é atóxica e aprotogênica. Seus 5 metros de comprimento são totalmente estéreis. Características da Atadura de Rayon: - Indicada para diversos procedimentos, como em situações de resgate e emergência, hospitais, clínicas e laboratórios; - Alto poder de absorção; - Baixa aderência à pele; - Muito indicada para casos de queimaduras; - Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon; - Atóxica e aprotogênica; - Acabamento excelente; - Não possui impurezas, fios soltos, rasgos ou manchas; - Embalagem: 1 rolo de atadura rayon estéril; - Dimensões: rolo com 5 metros de comprimento.</i>
46	50	PCT	00000045424- ATADURA GESSADA 10CM X3,0M <i>PACOTE COM 20 UNIDADES</i>
47	50	PCT	00000045425- ATADURA GESSADA 15CM X3,0M <i>PACOTE COM 20 UNIDADES</i>
48	50	PCT	00000045426- ATADURA GESSADA 20CM X4,0M <i>PACOTE COM 20 UNIDADES</i>
49	50	PCT	00000045428- ATADURA GESSADA 6CM X2,0M <i>PACOTE COM 20 UNIDADES</i>
50	50	PCT	00000045430- ATADURA GESSADA 8CM X2,0M <i>PACOTE COM 20 UNIDADES</i>
51	5000	PCT	00000058456- AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGA 40G <i>PACOTE COM 10 UNIDADES</i>
52	1000	ROLO	00000058547- BANDAGEM ELÁSTICA ORTOPÉDICA <i>CAPACIDADE ADESIVA INDICADA PARA PRÁTICA DE ESPORTES, ESPARADRAPAGEM, SUPORTE E ESTABILIZAÇÃO DO MEMBRO 10CM X 4,5 M</i>
53	100	CAIXA	00000050280- ADESIVO TIPO BLOD STOP/CAIXA COM 500 UNIDADES
54	500	ROLO	00000058451- BOBINA DE SACO PLÁSTICO 20X30CM <i>CONTENDO 400 SACOS</i>
55	500	ROLO	00000058450- BOBINA DE SACO PLÁSTICO 28X40CM <i>CONTENDO 400 SACOS</i>
56	500	ROLO	00000058449- BOBINA DE SACO PLÁSTICO CONTENDO 40X60CM <i>CONTENDO 400 SACOS</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

57	500	ROLO	0000058537- BOBINA PICOTADA 30X40 <i>ROLO COM APROX. 480 SACOS PLÁSTICOS</i>
58	500	ROLO	0000058536- BOBINAS PICOTADAS 25X35 <i>ROLO C/ 500 SACOS PLÁSTICOS</i>
59	600	UN	0000045435- BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO <i>2000ML</i>
60	20	ROLO	0000005407- CADARÇO SARJADO BRANCO NR 10MMX10M
61	8000	UN	0000054948- CAMISOLA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA AZUL ESCURO <i>NÃO TRANSPARENTE</i>
62	500	UN	0000054938- CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL <i>EM NÃO TECIDO, TAMANHO 50X50CM, COM FENESTRA (L.I.A LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE)</i>
63	60	PCT	0000045468- CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 50X50-FENESTRA 05 CM <i>PACOTE DE 50 GRAMAS</i>
64	60	PCT	0000007015- CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 60X60-FENESTRA 05 CM <i>PACOTE COM 50 GRAMAS</i>
65	300	UN	0000060510- CANETA LANCETADORA
66	10	UN	0000045470- CÂNULA DE GUEDEL Nº 01
67	10	UN	0000045471- CÂNULA DE GUEDEL Nº 02
68	10	UN	0000045472- CÂNULA DE GUEDEL Nº 03
69	10	UN	0000045473- CÂNULA DE GUEDEL Nº 04
70	10	UN	0000045475- CÂNULA DE GUEDEL Nº 05
71	100	UN	0000058550- CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 4,5 SEM BALÃO <i>CONECTOR DE 15MM, ID 4,0MM OD 5,4MM.</i>
72	1000	SH	0000058556- CARVÃO ATIVADO COM PRATA SACHÊ <i>INDICADO PARA TRATAMENTO DE LESÕES EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR</i>
73	50	UN	0000058471- CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL 16G 12" <i>CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL DESCRIÇÃO: O CATETER INTRACATH É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, QUE É UMA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. O PRODUTO É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INTRODUZIDO NO SISTEMA CIRCULATORIO POR MEIO DE UMA PUNÇÃO. TAMANHO: 16G - 12"</i>
74	50	UN	0000058514- CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL 19G - 12" <i>O CATETER INTRACATH É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, QUE É UMA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. O PRODUTO É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INTRODUZIDO NO SISTEMA CIRCULATORIO POR MEIO DE UMA PUNÇÃO. TAMANHO: 19G - 12"</i>
75	50	UN	0000058516- CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL 22G - 8" <i>O CATETER INTRACATH É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, QUE É UMA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. O PRODUTO É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INTRODUZIDO NO SISTEMA CIRCULATORIO POR MEIO DE UMA PUNÇÃO. TAMANHO: 22G - 8"</i>
76	1000	UN	0000007647- CATÉTER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº16
77	3000	UN	0000007648- CATÉTER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº18
78	3000	UN	0000007649- CATÉTER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº20
79	4000	UN	0000007650- CATÉTER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº22
80	8000	UN	0000007651- CATÉTER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº24
81	1000	UN	0000045478- CATÉTER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14
82	2000	UN	0000007653- CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO
83	50	UN	0000008041- CATETER TIPO OCULOS INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

84	50	UN	00000058525- CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - ESTÉRIL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; - POSSUI FORMATO EM V, CORPO ÚNICO, COM BORDAS ARREDONDAS E PARTE INTERNA DUPLAMENTE SERRILHADA, COM DESNÍVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO COM LACRE DEFINITIVO; - COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA (FECHADO) 10 MM E ESPESSURA DA SERRILHA 5 MM; - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.
85	240	UN	00000054937- CLOREXIDINA 2% 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA
86	500	UN	00000062037- COLA CIRÚRGICA 0,7G
87	10	PCT	00000045510- COLETOR DE URINA 2000ML COM 100 UNIDADES SISTEMA ABERTO, NAO ESTERIL
88	300	UN	00000058462- COLETOR DE URINA COM EXTENSOR ABERTO 1.200ML
89	500	UN	00000058523- COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML INDICADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS. PRODUTO DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO; NÃO ESTÉRIL.
90	600	UN	00000005600- COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
91	10000	UN	00000007707- COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL
92	1000	UN	00000005468- COLETOR URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL
93	1000	UN	00000005431- COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL
94	20000	UN	00000052408- COMPRESSA 45X50
95	100000	UN	00000050286- COMPRESSA DE GAZ ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 X 7,5; 13 FIOS-PACOTE COM 10 DOBRAS
96	10000	PCT	00000062044- CONECTOR VALVULADO SF - PACOTE 250UN . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " COMPOSTOS DE POLICARBONATO TOTALMENTE TRANSPARENTE E SILICONE " CONEXÃO LUER LOCK PARA FIXAR DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS " ACEITA SERINGAS BICO LUER SLIP E BICO LUER LOCK " NEEDLE FREE (NÃO NECESSITA DE AGULHAS PARA ATIVAÇÃO) " LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE PVC, LIVRE DE DEHP " LIVRE DE METAIS, TORNANDO-A COMPATÍVEL COM EXAMES QUE ENVOLVEM A UTILIZAÇÃO DE CAMPO MAGNÉTICO " NÃO HEMOLÍTICO " NÃO COMPATÍVEL COM DROGAS CITOSTÁTICAS " RESISTENTE À LIPÍDEOS " ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO " VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE ESTERILIZAÇÃO " ATÓXICO E APIROGÊNICO " DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO
97	1000	FRSC	00000058546- CREME TIPO BARREIRA HIDRATA E PROTEGE A PELE CONTRA A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CRIANDO UMA BARREIRA PROTETORA E AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO PH NATURAL DA PELE. FRASCO DE 100G
98	1000	UN	00000060512- CREME UREIA 10%
99	1000	ROLO	00000058554- CURATIVO BANDAGEM TIPO BOTA DE UNNA MEDIDAS 10,2CM X 9,14M BANDAGEM
100	500	UN	00000058468- CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO , COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA Prensado entre duas camadas de NYLON / POLIAMIDA. TAMANHO 10X20CM.
101	500	UN	00000060153- CURATIVO DE FERIDAS 10CM X 10CM ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADO COM FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE.
102	1000	ROLO	00000058549- CURATIVO FILME TRANSPARENTE 15CM X 10M ROLO
103	200	ROLO	00000058521- CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 5CM X 10M CURATIVO NÃO-ESTÉRIL, ADESIVO E TRANSPARENTE COM EXCELENTE ADERÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. CONSTITUÍDO DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



104	1000	BISN	00000058555- CURATIVO GEL COM PHMB <i>BISNAGA DE 100ML</i>
105	1000	UN	00000058469- CURATIVO HIDRAT. C/ ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO <i>HIDRATA E ABSORVE O EXSUDATO, REPÕE CÁLCIO E SÓDIO TIPO SAF GEL 10X10</i>
106	500	PCT	00000058517- CURATIVO PONTO FALSO- SUTURA ADESIVA <i>PARA FECHAMENTO DE CORTES/SUTURA, SEMELHANTE AO STERI-STRIP PONTO FALSO 3M TAMANHO: 3MMX75 MM, ENVELOPE COM 5 TIRAS</i>
107	500	CX	00000058531- CURATIVO TRANSPARENTE BÁSICO <i>CURATIVO TIPO TEGADERM TAMANHO 6CM X 7CM ATUA NA FIXAÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>
108	1000	UN	00000058548- CURATIVO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL + PAD <i>CURATIVO TIPO TEGADERM COM PAD, COM ALMOFADA NÃO ADERENTE. IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL A VAPORES; ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO QUE GARANTEM QUE A FITA ADESIVA FIXE AO MAIS PEQUENO TOQUE 6 X 10CM EMBALAGEM COM 1UNIDADE</i>
109	500	CX	00000058522- CURATIVOS ADESIVOS TIPO BAND-AID <i>CURATIVOS ADESIVOS ULTRA PROTECTION TIPO BAND-AID. DIMENSÕES: 8 X 25 X 2,5 CM; 0,03 G CAIXA COM 40 UNIDADES</i>
110	600	UN	00000045516- DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 1 LITRO <i>DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE LITRO</i>
111	240	LTR	00000058433- DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1 LITRO DERGEMANTE
112	10	UN	00000025651- DRENO TORÁCICO N 34 <i>CONSTITUÍDO POR UM TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM SUPERFÍCIE LISA. POSSUI UM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO MALEABILIDADE ADEQUADA, A FIM DE EVITAR DOBRAS E ACOTOVELAMENTOS QUE POSSAM INTERROMPER O PROCESSO NORMAL DE DRENAGEM, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES ESTRATEGICAMENTE LOCALIZADOS EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM.</i>
113	15000	UN	00000045526- ELETRODO ADULTO
114	50	UN	00000062045- ELETRODO DESCARTÁVEL DEA INFANTIL <i>ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR DEA INFANTIL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO NOVO - CONECTOR PRETO - EQUIPAMENTOS FABRICADOS A PARTIR DE SETEMBRO/2016) OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO INDICADOS NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSTORÁCICA E/ O TRANSESÓFAGA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

			<i>MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL. 01 - PAR DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS</i>
115	1000	UN	00000045527- ELETRODO INFANTIL
116	100	UN	00000062046- ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO ORIGINAL <i>OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE A LIFE 400 FUTURA, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS SÃO INDICADOS NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSTORÁCICA E/ O TRANSESÓFAGA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL. COMPATÍVEL: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE A LIFE 400 FUTURA (MODELO NOVO - CONECTOR PRETO - EQUIPAMENTOS FABRICADOS APÓS SETEMBRO/2016) 01 - 01 PAR DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS</i>
117	100	UN	00000007740- EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIA)
118	10000	UN	00000062047- EQUIPO 2 VIAS MULTIVIAS <i>PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. O PRODUTO POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO: CONECTORES: POLICARBONATO TRANSPARENTE; TUBO EXTENSOR: CLORETO DE POLIVINILA DE GRAU MÉDICO; PINÇA CORTA FLUXO: POLICARBONATO. CARACTERÍSTICAS: " PRODUTO ESTÉRIL; " CONTÉM LÁTEX-FREE; " TAMPAS PROTETORAS RESERVAS; " CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER; PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES DO EQUIPO 2 VIAS: " 15CM X 1,5MM. VANTAGENS: " TUBO TRANSPARENTE EM PVC; " PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO); " CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE; " APIROGÊNICO; " POSSUI 2 VIAS; " ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.</i>
119	1000	UN	00000005555- EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO
120	500	KIT	00000060168- EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL KIT <i>EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL GRAVITACIONAL COM PENETRADOR UNIVERSAL E FILTRO PARA ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRA E TAMPA PROTETORA, CÂMARA GRADUADA FLEXÍVEL DE COR ALARANJADA, COM FILTRO 15 MICRA E MACROGOTEJADOR COM 20GTS/MIN. TUBO EM PVC DE COR ALARANJADA COM 1,5M, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR LUER, COM TAMPA PROTETORA E BOLSA PLASTICA DE COR ALARANJADA PARA PROTEÇÃO DO FRASCO DE MEDICAÇÃO. EMBALADO E ESTERILIZADO CONFORME PRECONIZAÇÃO DO M. DA SAÚDE. DIFERENCIAIS: - SUA BOLSA PLÁSTICA, SEU TUBO E CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE COR ALARANJADA GARANTE PROTEÇÃO DOS EFEITOS DO RAIOS SOLAR PARA QUE NÃO HAJA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS SENSÍVEIS A ESSA POSSÍVEL EXPOSIÇÃO. - O FILTRO DE 0,22 MICRA NO PENETRADOR PERMITE A ENTRADA DE AR LIVRE DE MICRO-ORGANISMOS PARA O INTERIOR DO FRASCO DE SOLUÇÃO FACILITANDO A DRENAGEM SEM COLABAR O FRASCO OU DIMINUIR O FLUXO.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

121	500	UN	00000058457- EQUIPO FOTOSSENSÍVEL <i>CONEXÃO LUER LOCK; INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TUBO EM MATERIAL PVC ÂMBAR; TAMPA PROTETORA EM MATERIAL POLIETILENO; CÂMERA DE GOTEJAMENTO EM MATERIAL PVC ÂMBAR.</i>
122	20000	UN	00000045529- EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL
123	10000	UN	00000045530- EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
124	2000	UN	00000053172- EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL MACROGOTAS
125	3000	UN	00000007746- ESCALPE Nº19
126	8000	UN	00000007747- ESCALPE Nº21
127	8000	UN	00000007748- ESCALPE Nº23
128	6000	UN	00000007749- ESCALPE Nº25
129	3000	UN	00000007750- ESCALPE Nº27
130	4000	UN	00000045778- ESCOVA ENDOCERVICAL P/ COLETA DE EXAME DE PAP <i>ANICOLAOU</i>
131	1500	UN	00000005588- ESCOVA PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%
132	1500	UN	00000005589- ESCOVA PARA ASSEPSIA - IODOPOVIDONA
133	50	UN	00000058465- ESPAÇADOR ADULTO
134	50	UN	00000058466- ESPAÇADOR INFANTIL COM MÁSCARA
135	2000	UN	00000045532- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M
136	4000	UN	00000045775- ESPÁTULA DE MADEIRA PARA COLETA DE EXAME PAPA <i>NICOLAOU</i>
137	800	UN	00000007752- ESPÉCULO VAGINAL TAM.G LUBRIFICADO
138	2000	UN	00000007753- ESPÉCULO VAGINAL TAM.M LUBRIFICADO
139	2500	UN	00000007754- ESPÉCULO VAGINAL TAM.P LUBRIFICADO
140	10000	UN	00000062035- EXTENSÃO PARA OXIGENOTERAPIA 2M <i>CONFECCIONADA EM PVC VERDE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE OXIGÊNIO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. PRODUTO DESTINADO AO USO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA E ESTÉRIL.</i> <i>REGISTRO ANVISA: OBRIGATÓRIO.</i>
141	10000	UN	00000062048- EXTENSOR MULTIVIAS COM VÁLVULA NEEDLE-FREE – 4 VIAS <i>EXTENSOR COM VÁLVULA LIVRE DE AGULHA (NEEDLE-FREE), INDICADO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. POSSUI QUATRO VIAS COM CONEXÕES VALVULADAS, PINÇA CORTA-FLUXO, CONEXÃO DISTAL TIPO SPIN LOCK, VOLUME APROXIMADO DE 2,5 ML E COMPRIMENTO DE 17 CM. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX E DEHP, CLASSE I, PARA USO HOSPITALAR POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS.</i>
142	1000	UN	00000062036- EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO – 2 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			<p><i>EXTENSOR CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO, DRENAGEM E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS E GASES EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DEVENDO SER MANUSEADO APENAS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA.</i></p> <p><i>REGISTRO ANVISA: OBRIGATÓRIO.</i></p>
143	10	CX	<p>00000058538- FILME PARA RAIOS X DRY LASER 25CM X 30CM <i>FILME SD-Q 10X12 PARA DRY LASER KONICA 873/832 25CMX30CM CX. C/ 125 PELÍCULAS</i></p> <p><i>OBS: ÚNICA MARCA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RAIOS X DO MUNICÍPIO.</i></p>
144	10	CX	<p>00000058539- FILME PARA RAIOS X DRY LASER 35CM X 43CM <i>FILME SD-Q 14X17 PARA DRY LASER KONICA 873/832 35CM X43CM CX. C/ 125 PELÍCULAS</i></p> <p><i>OBS: ÚNICA MARCA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RAIOS X DO MUNICÍPIO.</i></p>
145	300	UN	<p>00000045540- FILME PARA ULTRASSONAGRAFIA (HIGH GLOSSY) UPP <i>- 110 HG 110 X 18M</i></p> <p><i>OBS: ÚNICA MARCA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RAIOS X DO MUNICÍPIO.</i></p>
146	1000	UN	<p>00000062032- FILTRO BACTERIANO/VIRAL HMEF ADULTO</p> <p><i>FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA INDICADO PARA USO ADULTO, DESTINADO À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E VÍRUS, GARANTINDO A SEGURANÇA DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DURANTE PROCEDIMENTOS RESPIRATÓRIOS, ANESTÉSICOS E DE TERAPIA INTENSIVA. POSSUI CONECTORES PADRÃO (FÊMEA 22 MM / FÊMEA 15 MM – MACHO 22 MM), ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO E BAIXO ESPAÇO MORTO. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL APÓS 24 HORAS DE UTILIZAÇÃO.</i></p> <p><i>REGISTRO ANVISA: OBRIGATÓRIO.</i></p>
147	500	UN	<p>00000062033- FILTRO BACTERIANO HMEF INFANTIL/PEDIÁTRICO <i>FILTRO DESTINADO A PACIENTES PEDIÁTRICOS QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA OU SUPORTE RESPIRATÓRIO. PROMOVE A RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E VÍRUS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ALÉM DE AUXILIAR NA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR INSPIRADO. POSSUI CONECTORES PADRÃO (FÊMEA 22 MM / FÊMEA 15 MM – MACHO 22 MM), COMPATÍVEL COM DIVERSOS SISTEMAS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM SUBSTITUIÇÃO RECOMENDADA A CADA 24 HORAS.</i></p>
148	500	UN	<p>00000062034- FILTRO BACTERIANO HMEF NEONATAL <i>FILTRO DESTINADO A PACIENTES NEONATAIS QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA OU SUPORTE RESPIRATÓRIO. PROPORCIONA</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			<i>AQUECIMENTO E UMIDIFICAÇÃO DO AR INALADO, REDUZINDO A PERDA DE CALOR E UMIDADE DAS VIAS AÉREAS, E PROTEGE CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI CONECTORES PADRÃO (MACHO 8 MM / MACHO 15 MM – FÊMEA 15 MM), COMPATÍVEL COM DIVERSOS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM SUBSTITUIÇÃO RECOMENDADA A CADA 24 HORAS PARA GARANTIR SEGURANÇA E EFICÁCIA.</i>
149	50	CX	00000058430- FIO DE SUTURA AGULHADO Nº2,0 NYLON <i>CAIXA COM 24 UNIDADES</i>
150	50	CX	00000058431- FIO DE SUTURA AGULHADO Nº3,0 NYLON <i>CAIXA COM 24 UNIDADES</i>
151	50	CX	00000058432- FIO DE SUTURA AGULHADO Nº4,0 NYLON <i>CAIXA COM 24 UNIDADES</i>
152	50	CX	00000045541- FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 COM 24 UNIDADES
153	50	CX	00000045542- FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 COM 24 UNIDADES
154	50	CX	00000045543- FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 COM 24 UNIDADES
155	50	CX	00000045549- FIO DE SUTURA Nº 5 COM 24 UNIDADES NYLON
156	50	CX	00000045550- FIO DE SUTURA Nº 6 COM 24 UNIDADES NYLON
157	5	UN	00000007771- FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO
158	200	UN	00000062029- FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE 2,5/4,5MM 535M <i>FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 2,5 A 4,5 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ VISÍVEL DURANTE A LARINGOSCOPIA..</i>
159	200	UN	00000062030- FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE 5,0/8,0MM 700MM <i>FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 5,0 A 8,0 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO EM CASOS DE INTUBAÇÃO DIFÍCIL OU QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ COMPLETAMENTE VISÍVEL.</i>
160	200	UN	00000062031- FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE TRAQUEAL 15 FR – 700 MM <i>FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 8,5 A 11 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO EM SITUAÇÕES DE INTUBAÇÃO DIFÍCIL OU QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ COMPLETAMENTE VISÍVEL.</i>
161	3000	UN	00000045662- FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M
162	500	UN	00000060176- FITA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M <i>EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MM X 30M. GARANTE QUE O MATERIAL PASSOU PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; NÃO MANCHA O PANO; ZEBRADA; DESCOLA-SE SEM RASGAR.CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE . RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.</i>
163	1000	CX	00000054943- FITA DE GLICEMIA DESCARPACK <i>CX 50 UNID</i> <i>OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICÍPIO</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

164	1000	CX	00000054945- FITA DE GLICEMIA G TECH FREE LITE CX 50 UNID <i>OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICÍPIO</i>
165	1000	CX	00000054944- FITA DE GLICEMIA ON CALL CHECK CX 50 UNID <i>OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICÍPIO.</i>
166	2000	UN	00000045554- FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M
167	100	ROLO	00000058534- FITA MÉDICA TRANSPARENTE TIPO TRANSPORTE COR TRANSPARENTE, TAMANHO 10CM X 4,5M ÓTIMA ADESÃO, MICROPERFURADA, HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE LATEX
168	3000	UN	00000007773- FITA MICROPOROSA 10 X 10
169	2000	UN	00000045556- FITA MICROPOROSA 25 X 10
170	3000	UN	00000045557- FITA MICROPOROSA 50 X 10
171	100	UN	00000045776- FIXADOR CELULAR PARA COLETA DE EXAME DE PAPAN ICOLAOU
172	250	PCT	00000058518- FIXADOR DE TUBO SONDA NASAL O PRODUTO POSSUI UM FORMATO QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO NARIZ E AOS TUBOS E/OU CATETERES NASAIS PACOTE COM 100 UNIDADES
173	10	LTR	00000058563- FORMOL 10% TAMPONADO 1 LITRO
174	10	UN	00000045561- FORMOL 37% LÍQUIDO CONTENDO 1 LITRO
175	1000	UN	00000007014- FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML
176	30	UN	00000005557- GARROTE DE LATEX N.º200, 15 METROS
177	100	ROLO	00000058526- GARROTE DESCARTÁVEL LATEX FREE NÃO ESTÉRIL; NÃO TALCADO; COMPOSIÇÃO: TPE; MODELOS: ROLO: 25 PEÇAS - DESTACÁVEL A CADA 45CM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 0.6MM×25MM×450MM
178	100	UN	00000002358- GARROTE N.º 201, 15M
179	4000	PCT	00000045708- GAZE DE COMPRESSA COM 7,5 X 7,5, 8 CAMADAS, 9 FIOS, PCT C/ 500 UNID.
180	500	ROLO	00000058598- GAZE TIPO QUEIJO 4 DOBRAS, 9 FIOS, 91CM X91M COMPOSTA POR 8 CAMADAS E 4 DOBRAS, NO FORMATO 91CM X 91M NÃO ESTÉRIL; 22 M² ABERTA; ALTA ABSORÇÃO
181	10	UN	00000007791- GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM 1KG
182	50	UN	00000054949- GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 LITRO
183	10	UN	00000045562- GEL PARA ULTRASSONOGRAMA CONTENDO 5 KG
184	50	UN	00000056216- GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 1000 ML
185	50	UN	00000056214- GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 200ML
186	50	UN	00000056215- GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML
187	30	UN	00000045563- GLICERINA LÍQUIDA CONTENDO 1L
188	240	UN	00000054934- GLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1 LITRO
189	500	UN	00000054935- GLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 100 ML
190	600	UN	00000060511- GLICOSÍMETRO <i>Intervalo de Medição: Capacidade de medir níveis de glicose no sangue entre 20 mg/dL a 600 mg/dL. Tempo de Resposta: Resultados disponíveis em 5 a 10 segundos após a aplicação da amostra de sangue. Armazenamento de Dados: Capacidade para armazenar entre 100 a 500 resultados, com data e hora. Display: Tela LCD iluminada, com fontes grandes para facilitar a leitura dos resultados. Alimentação: Funciona com pilhas ou baterias. Em Conformidade com a norma segurança ISO 15197.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



191	50	CX	0000058434- HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO <i>CAIXA COM 100 UNIDADES</i>
192	1000	UN	0000058448- HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1.000 ML <i>FRASCO COM 1000 ML DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (CONCENTRAÇÃO) DESINFETANTE INTERMEDIÁRIO USO HOSPITALAR.</i>
193	500	UN	0000044884- INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (AMPOLA)
194	500	UN	0000062026- INDICADOR DE PRESSÃO PARA MÁSCARA LARÍNGEA <i>DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, SEM LÁTEX, DESTINADO A INDICAR E MONITORAR A PRESSÃO DO BALÃO EM DISPOSITIVOS DE VIAS AÉREAS COM BALÃO, COMO TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E MÁSCARAS LARÍNGEAS. POSSUI EXIBIÇÃO VISUAL CONTÍNUA DA PRESSÃO, REDUZINDO O RISCO DE TRAUMA OU VENTILAÇÃO INADEQUADA. PERMITE AJUSTE RÁPIDO E SEGURO DA PRESSÃO, GARANTINDO QUE O BALÃO ESTEJA CORRETAMENTE INFLADO DENTRO DA FAIXA SEGURA. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ADEQUADO PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS CLÍNICAS.</i>
195	500	UN	0000062028- INDICADOR DE PRESSÃO TRAQUEAL 2,5 A 5,0 MM <i>DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, SEM LÁTEX, DESTINADO A MONITORAR A PRESSÃO DO BALÃO EM TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E MÁSCARAS LARÍNGEAS COM BALÃO. PERMITE EXIBIÇÃO VISUAL CONTÍNUA DA PRESSÃO (10–20 CMH₂O), GARANTINDO QUE O BALÃO ESTEJA CORRETAMENTE DESINFLADO OU INFLADO DENTRO DA FAIXA SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES VENTILATÓRIAS. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES DE 70 MM X 65 MM E PESO DE 4 G, ADEQUADO PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS CLÍNICAS. PERMITE AJUSTE RÁPIDO DA PRESSÃO E CONEXÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS RESPIRATÓRIOS.</i>
196	500	UN	0000062027- INDICADOR DE PRESSÃO TRAQUEAL 5,5 A 10,0MM <i>DISPOSITIVO MÉDICO DE USO ÚNICO, ISENTO DE LÁTEX, DESTINADO À INDICAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DA PRESSÃO INTERNA DO BALÃO (CUFF) DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E OUTROS DISPOSITIVOS DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS. DEVE APRESENTAR UMA FAIXA DE INDICAÇÃO DE PRESSÃO APLICÁVEL A DISPOSITIVOS DE 5,5 A 10,0 MM, COM UMA ZONA DE PRESSÃO SEGURA CLARAMENTE DEMARCADA (SUGERIDA ENTRE 20 A 29 CM H₂O PERMITINDO O AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL. A LEITURA VISUAL CONTÍNUA É OBRIGATÓRIA PARA ELIMINAR VERIFICAÇÕES PONTUAIS CONSTANTES E REDUZIR O RISCO DE COMPLICAÇÕES. O DESIGN DEVE SER LEVE PARA MINIMIZAR O ARRASTO E O POTENCIAL DESLOCAMENTO DO TUBO, E POSSUIR GRADUAÇÃO DE PRESSÃO NEGATIVA PARA ASSEGURAR A COMPLETA DESINSUFLAÇÃO, PREVENINDO TRAUMAS DURANTE A REMOÇÃO.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

			<i>DEVE SER COMPATÍVEL PARA CONEXÃO SEGURA COM O BALÃO DO DISPOSITIVO DE VIAS AÉREAS.</i>
197	10	KIT	00000058445- KIT CATETER CENTRAL TAMANHO 5 FR X 13 CM <i>DEVE CONTER 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 5FR X 13CM 1 FIO GUIA 0,018" X 45CM COM DISPENSADOR TIPO AVANÇADOR OU EQUIVALENTE 1 AGULHA 21G X 5CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 0,018" 1 SERINGA DE 5ML COM AGULHA 20G X 5,5CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER E 1 ABRAÇADEIRA.</i>
198	10	KIT	00000058439- KIT CATETER CENTRAL TAMANHO: 4 FR X 13 CM <i>DEVE CONTER 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM 1 FIO GUIA 0,018" X 45CM COM DISPENSADOR TIPO AVANÇADOR OU EQUIVALENTE 1 AGULHA 21G X 5CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 0,018" 1 SERINGA DE 5ML COM AGULHA 20G X 5,5CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER E 1 ABRAÇADEIRA</i>
199	10	KIT	00000058446- KIT CATETER CENTRAL TAMANHOS 7 FR X 20CM <i>O KIT DEVE CONTER 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM 1 FIO GUIA 0,032" X 60CM COM DISPENSADOR TIPO AVANÇADOR OU EQUIVALENTE 1 AGULHA 18G X 7CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 0,032" A 0,038" 1 SERINGA DE 5ML COM AGULHA 30G X 7CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER E 1 ABRAÇADEIRA</i>
200	10	KIT	00000058447- KIT CATETER CENTRAL TAMANHOS 7 FR X 30CM <i>O KIT DEVE CONTER 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7FR X 30CM 1 FIO GUIA 0,032" X 60CM COM DISPENSADOR TIPO AVANÇADOR OU EQUIVALENTE 1 AGULHA 18G X 7CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 0,032" A 0,038" 1 SERINGA DE 5ML COM AGULHA 30G X 7CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER E 1 ABRAÇADEIRA</i>
201	100	KIT	00000060162- KIT RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR AMBU ADULTO <i>O KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO TEM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML COM BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO). *COMPATÍVEL APENAS COM AMBU REANIMADOR COM VÁLVULA DE CONEXÃO DIRETA. NÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS ANTIGOS. - RESERVATÓRIO PARA REANIMADORES MANUAIS ADULTO; - RESERVATÓRIO ADULTO: 2500 ML; - COM EXTENSÃO (TUBO); - AMBU NÃO INCLUSO. ITENS INCLUSOS: 01 RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR AMBÚ 2500 ML ADULTO COM EXTENSÃO (TUBO)</i>
202	100	KIT	00000060163- KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR NEO / INF <i>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " RESERVATÓRIO EM PVC; " NÃO NECESSITA DE VÁLVULA INTERMEDIÁRIA PARA CONEXÃO; " PRODUTO NÃO ESTÉRIL;</i>
203	50	PCT	00000058467- LACRES NUMERADOS PARA CARROS DE EMERGENCIA <i>NA COR AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES LACRES NUMERADOS MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 16,5CM.</i>
204	10	PCT	00000045572- LÂMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES
205	15	PCT	00000045571- LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES
206	15	PCT	00000045573- LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES
207	10	PCT	00000045574- LÂMINA DE BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADES
208	15	PCT	00000045575- LÂMINA DE BISTURI Nº 21, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
209	10	PCT	00000045576- LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES
210	60	PCT	00000043972- LAMINAS DE BISTURI Nº12 <i>CAIXA COM 100 UNIDADES</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

211	2500	UN	00000045777- LÂMINAS PARA COLETA DE EXAME DE PAPANICOLAOU
212	250	UN	00000045667- LANCETADOR COMPATÍVEL COM LANCETAS
213	500	PCT	00000045577- LANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES
214	90000	UN	00000045668- LANCETAS PARA LANCETADOR ESPESSURA ULTRAFINA: 30G, COM PONTA TRIANGULAR
215	5000	CX	00000058544- LENÇO UMIDECIDO COM ALCOOL 70%, TIPO SWAB LENÇO UMIDECIDO COM ALCOOL ISOPROPILICO PARA ASSEPSIA CAIXA COM 200 UNIDADES
216	400	ROLO	00000007838- LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M
217	400	ROLO	00000045579- LENÇOL DE PAPEL PARA AMBULÂNCIA 50 CM X 50 M
218	10000	PCT	00000062059- LENCOL DE CARTÃO LARGO EM TNT 2,00X1,40CM LENCOL DE CARTÃO LARGO EM TNT P/MACA 2,00X1,40CM LENÇOL DESCARTÁVEL LARGO TNT 2,00X1,40CM COM ELÁSTICO O LENÇOL DESCARTÁVEL É IDEAL PARA CLÍNICAS, SALÕES DE BELEZA, ESTÉTICA, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENE E PRATICIDADE. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO DE GRAMATURA 20G/M, É LEVE, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE OU CLIENTE. COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, SE AJUSTA PERFEITAMENTE À MACA OU LEITO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. CADA PACOTE CONTÉM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 2,00 X 1,40 METROS GRAMATURA: 20G/M COR: BRANCO COM ELÁSTICO MATERIAL: TNT (100% POLIPROPILENO) USO ÚNICO E DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PRODUTO ATÓXICO E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA
219	100	PCT	00000043947- LENCOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO MACA TNT PACOTE COM 100 UNIDADES
220	5000	CX	00000060179- LENÇOL TNT ELÁSTICO BRANCO 30GM 10UN 220X110 PRODUTO ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL; - ELÁSTICOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ROUPA DE CAMA; - OFERECE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - PROPORCIONA MAIOR LIMPEZA, HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS; - SEU MATERIAL OFERECE VENTILAÇÃO AO MATERIAL DA MACA IMPEDINDO A PROPAGAÇÃO DE MICRORGANISMOS E BACTÉRIAS; - AUXILIA NA FORRAÇÃO DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO COLCHÕES, MACAS E CAMAS QUE ENTRARÃO EM CONTATO COM O PACIENTE; - PRODUTO DE CARACTERÍSTICA DESCARTÁVEL; - CONTA COM PACOTE COM 10 UNIDADES; - APRESENTA MEDIDAS DE 220 X 110 CM; - PRODUTO DE FÁCIL AJUSTE E UTILIZAÇÃO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO TECIDO NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO E ELÁSTICOS COM LÁTEX. 01 PACOTE COM 10 UNIDADES DE LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO MEIA VOLTA (PARTE SUPERIOR E INFERIOR) GRAMATURA 30 GM ² TAMANHO 220 X 110 CM NA COR BRANCA.
221	600	UN	00000052418- LIXO PARA MATERIAL INFECTANTE
222	400	UN	00000045586- LUVA ESTÉRIL Nº 6,0 - PAR
223	400	UN	00000045587- LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - PAR
224	400	UN	00000045588- LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - PAR
225	400	UN	00000045589- LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - PAR
226	400	UN	00000045590- LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - PAR
227	400	UN	00000045591- LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 - PAR
228	3000	CX	00000058438- LUVA G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). - ANATÔMICAS. - NÃO ESTÉREIS. - AMBIDESTRAS. - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REGISTRO ANVISA.
229	3000	CX	00000058437- LUVA M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

			<i>COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). - ANATÔMICAS. - NÃO ESTÉREIS. - AMBIDESTRAS. - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REGISTRO ANVISA.</i>
230	2000	CX	00000058530- LUVA NITRILICA SEM PÓ - TAMANHO G <i>TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES</i>
231	6000	CX	00000058529- LUVA NITRILICA SEM PÓ - TAMANHO M <i>TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES</i>
232	3000	CX	00000058528- LUVA NITRILICA SEM PÓ - TAMANHO P <i>TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES</i>
233	3000	CX	00000058436- LUVA P PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO <i>CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). - ANATÔMICAS. - NÃO ESTÉREIS. - AMBIDESTRAS. - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REGISTRO ANVISA.</i>
234	1000	CX	00000058435- LUVA PP PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO <i>CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PP - PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). - ANATÔMICAS. - NÃO ESTÉREIS. - AMBIDESTRAS. - CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REGISTRO ANVISA.</i>
235	10	UN	00000007870- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X15M
236	10	UN	00000007871- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X15M
237	10	UN	00000007873- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X15M
238	20	UN	00000007874- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM X15M
239	10	UN	00000007867- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 4CM X15M
240	10	UN	00000007868- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X15M
241	10	UN	00000007872- MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15M
242	500	UN	00000058519- MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA O² <i>MANGUEIRA EXTENSÃO O² DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; COMPRIMENTO: 4,57M; COR: TRANSPARENTE; TUBO PARA O² DE 3 CANAIS; Ø DO TUBO: 4,3 MM; FLUXO DE O² RECOMENDADO: 0 - 15 LPM; CONECTOR: TRUMPET/TRUMPET; MATERIAL: POLIVINILCLORETO.</i>
243	4000	UN	00000060164- MANGUEIRA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC 2 METRO <i>COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). O DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM; O DIÂMETRO EXTERNO DE 6,0 MM; O TUBO CRISTAL LISO E TRANSPARENTE; O DUREZA DE 65 SHORE; O EM PVC; O NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DE USO MÉDICO. ITENS INCLUSOS: 01 PACOTE COM UM TUBO EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC 2 METROS.</i>
244	80	UN	00000007876- MANTA ALUMINIZADA
245	400000	UN	00000060173- MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA AÇAO DESC. ELÁSTICO <i>FABRICADO EM TNT COM ELÁSTICO, 3 PREGAS PARA AJUSTE DE TAMANHO, CLIP NASAL, RETANGULAR, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COBRINDO NARIZ E QUEIXO, FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 95%, ATOXICA, HIPOALERGENICA, NÃO ESTÉRIL, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. USO ÚNICO</i>
246	50	UN	00000062049- MASCARA COXIM INFLÁVEL PVC INFANTIL <i>MASCARA COXIM INFLÁVEL PVC INFANTIL - PROTEC DESCRIÇÃO MÁSCARA PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXIM INFLÁVEL EM PVC, À PROVA DE VAZAMENTOS, SUAVE E CONFORTÁVEL NO DESIGN COM CONTOURNO FACIAL. DESTINADA À VENTILAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, PARA USO NÃO INVASIVO ORO NASAL. UTILIZADA EM OXIGENOTERAPIA, ANESTESIA E OUTROS PROCEDIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: PEDIÁTRICO " BOJO E COXIM INFLÁVEL EM PVC TRANSPARENTES E A PROVA DE VAZAMENTOS " ANEL DE GANCHO COM</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			<i>CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO " LEVE E MACIA, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE " VÁLVULA DO COXIM PERMITE O AJUSTE DO VOLUME DE AR</i>
247	100	UN	00000058464- MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO
248	300	UN	00000060154- MÁSCARA DE OXIGÊNIO ESTÉRIL (INFANTIL-600ML) <i>MÁSCARA DE OXIGÊNIO ESTÉRIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO (INFANTIL-600ML). PRODUTO TERÁPICO DE OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, APRESENTA-SE EM FORMATO MALEÁVEL, LONGADO E LEVE, DE DESIGN ANATÔMICO, COM FIXADOR NASAL E AJUSTE À FACE, NO TAMANHO ADULTO, COM DIMENSÕES DE 11,5 CM (ALTURA) X 6 CM (LARGURA). A MÁSCARA DE OXIGÊNIO APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO UM TUBO EXTENSOR, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML E UMA VÁLVULA UNILATERAL ANTI-RETORNO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA E MATERIAL TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; - PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; - APRESENTA BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 600 ML; - PROJETADA PARA VEDAR A REGIÃO BOCAL E NASAL DE FORMA CONFORTÁVEL; - PROPORCIONA A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; - POSSUI DESIGN ANATÔMICO E MALEÁVEL, DE FORMATO LONGADO E ESTRUTURA LEVE; - AUXILIA NO COMPLEMENTO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DO MESMO; - FABRICADA EM MATERIAL TRANSLÚCIDO A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; - APRESENTA FIXADOR NASAL E ELÁSTICOS QUE SE AJUSTAM A FACE, TRAZENDO CONFORTO E SEGURANÇA; - CONTA COM VÁLVULA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR DO AMBIENTE E DO AR EXPIRADO.</i>
249	300	UN	00000060155- MÁSCARA DE OXIGÊNIO RN <i>MÁSCARA LEVE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL E TRANSPARENTE. O DESIGN ANATÔMICO, CLIP NASAL PARA FIXAÇÃO NO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NA FACE. O EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO NÃO ESTÉRIL. O PODE SER ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E HIGIENIZADA COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. O COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: ± 50CM. O ADAPTÁVEL EM QUALQUER TUBO EXTENSOR. O LÁTEX FREE</i>
250	200	UN	00000060157- MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA <i>DESTINADA A AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP) E BORRACHA SINTÉTICA MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL POSSUI CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA COMPATÍVEL COM CIRCUITO PADRÃO ITENS INCLUSOS 01 MÁSCARA E 01 CONECTOR PARA TUBO DE OXIGÊNIO (TUBO NÃO INCLUSO) DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 9CM LARGURA 13CM PROFUNDIDADE 4CM PESO 0,031KG</i>
251	50	UN	00000062052- MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL DE SILICONE Nº3 <i>DESCRIÇÃO AS MÁSCARAS FACIAIS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134° C E PERMITEM O AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. PODEM SER UTILIZADAS EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CENTROS CIRÚRGICOS E NOS REANIMADORES PROTEC, SEU BOJO TRANSLUCIDO PERMITE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO PACIENTES DURANTE A VENTILAÇÃO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO, GARANTEM EXCELENTE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE QUE O UTILIZA. PRODUTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: TAMANHO Nº3 " AUTOCLAVÁVEL " BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO (PC) / POLISSULFONA (PSU) " COXIM INFLÁVEL: SILICONE BIOCOMPATÍVEL " BUCHA: SILICONE BIOCOMPATÍVEL " ARANHA: POLIAMIDA (PA) " TRAVAS: SILICONE</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

252	50	UN	00000062051- MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL DE SILICONE Nº4 DESCRIÇÃO AS MÁSCARAS FACIAIS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134° C E PERMITEM O AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. PODEM SER UTILIZADAS EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CENTROS CIRÚRGICOS E NOS REANIMADORES PROTEC, SEU BOJO TRANSLUCIDO PERMITE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO PACIENTES DURANTE A VENTILAÇÃO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO, GARANTEM EXCELENTE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE QUE O UTILIZA. PRODUTO CERTIFICADO BIOCAMPATÍVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: TAMANHO Nº4 " AUTOCLAVÁVEL " BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO (PC) / POLISSULFONA (PSU) " COXIM INFLÁVEL: SILICONE BIOCAMPATÍVEL " BUCHA: SILICONE BIOCAMPATÍVEL " ARANHA: POLIAMIDA (PA) " TRAVAS: SILICONE
253	50	UN	00000062050- MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL DE SILICONE Nº5 DESCRIÇÃO AS MÁSCARAS FACIAIS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134° C E PERMITEM O AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. PODEM SER UTILIZADAS EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CENTROS CIRÚRGICOS E NOS REANIMADORES PROTEC, SEU BOJO TRANSLUCIDO PERMITE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO PACIENTES DURANTE A VENTILAÇÃO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO, GARANTEM EXCELENTE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE QUE O UTILIZA. PRODUTO CERTIFICADO BIOCAMPATÍVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: TAMANHO Nº5 " AUTOCLAVÁVEL " BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO (PC) / POLISSULFONA (PSU) " COXIM INFLÁVEL: SILICONE BIOCAMPATÍVEL " BUCHA: SILICONE BIOCAMPATÍVEL " ARANHA: POLIAMIDA (PA) " TRAVAS: SILICONE
254	100	UN	00000062061- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 1,5. 5 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 1,5. 5 - 10 KG 7 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.
255	100	UN	00000062063- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 2,5. 20 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 2,5. 20 - 30 KG 14 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.
256	100	UN	00000062062- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 2. 10 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 2. 10 - 20 KG 10 ML É CONSTITUÍDA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

			<p>CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.</p>
257	100	UN	<p>00000062064- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 3. 30 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 3. 30 - 50 KG 20 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.</p>
258	100	UN	<p>00000062065- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 4. 50 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 4. 50 - 70 KG 30 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.</p>
259	100	UN	<p>00000062066- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 5. 70 MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 5. 70 - 100 KG 40 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.</p>
260	100	UN	<p>00000062060- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM1.0 - 5KG 4ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			<i>DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.</i>
261	20000	UN	00000060172- MÁSCARA N95 (FFP2) <i>ATOXICA, HIPOALERGENICA. COM CLIPE NASAL E PRESILHA DE AJUSTE. FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 99%. RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS.</i>
262	200	UN	00000060156- MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL <i>A MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E OU AEROSSÓIS EM PACIENTES COM ACESSO DE TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MACIO E TRANSPARENTE, FACILITAM ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O USO. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL E CONECTOR COM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 360°. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MACIO " CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO " CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO " MODELO: INFANTIL</i>
263	30	UN	00000047963- MáSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO
264	100	UN	00000058463- MASCARA PARA INALAÇÃO INALAÇÃO INFANTIL <i>COM ENCAIXE PARA O²</i>
265	200	UN	00000060159- MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO <i>MATERIAL: PVC 100% DE GRAU MÉDICO, SEM DEHP, SEM LÁTEX. COLORAÇÃO: VERDE TRANSPARENTE CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS PARA MÁXIMO CONFORTO DO PACIENTE. ACOMPANHA EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2MTS O CONECTOR DE 6 MM ACEITA CONEXÃO COM VÁRIOS MODELOS DE TUBOS DE OXIGÊNIO. EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM TUBOS CORRUGADOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO.</i>
266	200	UN	00000060158- MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL <i>MATERIAL: PVC 100% DE GRAU MÉDICO, SEM DEHP, SEM LÁTEX. COLORAÇÃO: VERDE TRANSPARENTE CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS PARA MÁXIMO CONFORTO DO PACIENTE. ACOMPANHA EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2MTS O CONECTOR DE 6 MM ACEITA CONEXÃO COM VÁRIOS MODELOS DE TUBOS DE OXIGÊNIO. EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM TUBOS CORRUGADOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO.</i>
267	200	CX	00000058454- MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFE) <i>BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES</i>
268	10000	UN	00000058470- OCLUSOR DE MULTIPLA AÇÃO <i>TAMPA COMBI RED DE USO VERSÁTIL COM CONECTOR LUER LOCK POSSUEM CONEXÕES LUER-LOCK E LUER SLIP, QUE PODEM AJUSTAR A VIA DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS OU PERIFÉRICOS E SERINGAS PREENCHIDAS COM MEDICAÇÕES MANIPULADAS PARA MANTER A INTEGRIDADE DE SUA ESTERILIZAÇÃO. POSSUI EXCELENTE DESIGN ERGONÔMICO, PORTANTO PODE SER MANUSEADO COM BAIXO RISCO DE CONTAMINAÇÃO NAS PONTAS, QUE SERÃO CONECTADAS DIRETAMENTE À LINHA DE INFUSÃO.</i>
269	500	UN	00000060178- PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40CM <i>O PAPEL CREPADO É UMA BARREIRA DE ESTERILIZAÇÃO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE. UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E INDÚSTRIAS DEVIDO SUA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO, MANTENDO O PRODUTO ESTÉRIL ATÉ O MOMENTO DE SEU USO. VALIDADE: 60 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.</i>
270	100	ROLO	00000007919- PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA 100X100
271	100	ROLO	00000007920- PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA 150X100
272	150	ROLO	00000007921- PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA 200X100
273	10	ROLO	00000007922- PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA 300X100
274	1000	UN	00000058551- PLACA ALGINATO DE CALCIO E PRATA 10CMX10CM <i>INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS DE MODERADA A ALTAMENTE EXSUDATIVAS</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

275	2000	UN	00000045774- POTINHOS P/ LÂMINA DE EXAME DE PAPANICOLAOU
276	432	UN	00000045604- PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE
277	100	CX	00000005430- PROTETOR OCULAR ADULTO ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; CONSIDERAR O VALOR DA CAIXA COM 20 UNIDADES
278	100	CX	00000005408- PROTETOR OCULAR INFANTIL ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; CONSIDERAR VALOR DA CAIXA COM 20 UNIDADES
279	40000	UN	00000045746- SERINGA 10ML, S/ AGULHA DESCARTAVEL, BICO SLI P E GRADUA..O EXTERNA MILIMETRADA
280	20000	UN	00000005572- SERINGA 1ML SEM AGULHA DESCARTAVEL BICO SLIP
281	40000	UN	00000045747- SERINGA 20ML, S/ AGULHA DESCARTÁVEL, BICO SLI P E GRADUA..O EXTERNA MILIMETRADA
282	25000	UN	00000045744- SERINGA 3ML, S/ AGULHA DESCARTAVEL, BICO SLIP E GRADUA..O EXTERNA MILIMETRADA
283	60000	UN	00000045745- SERINGA 5ML, S/ AGULHA DESCARTAVEL, BICO SLIP E GRADUA..O EXTERNA MILIMETRADA
284	200	UN	00000006414- SERINGA 60 ML
285	90000	UN	00000054947- SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 0,5ML AGULHA 6,0 X 0,25 MM
286	60000	UN	00000060181- SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML AGULHA 6,0 X 0,25 MM
287	2000	UN	00000060428- SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA 10ML
288	10000	UN	00000045616- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
289	10000	UN	00000045617- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
290	10000	UN	00000045618- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
291	10000	UN	00000045619- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
292	1000	UN	00000045620- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
293	1000	UN	00000045621- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
294	100	UN	00000050291- SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 110CM EM Nº 12
295	100	UN	00000050290- SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 110CM EM Nº10
296	10000	UN	00000058452- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04
297	10000	UN	00000058453- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06
298	150	UN	00000007962- SONDA DE FOLEY Nº10
299	150	UN	00000007963- SONDA DE FOLEY Nº12
300	300	UN	00000007964- SONDA DE FOLEY Nº16
301	150	UN	00000007965- SONDA DE FOLEY Nº18
302	150	UN	00000007966- SONDA DE FOLEY Nº20
303	150	UN	00000007967- SONDA DE FOLEY Nº8
304	150	UN	00000045622- SONDA DE FOLEY Nº 14
305	300	UN	00000062040- SONDA FOLEY 3 VIAS Nº14 A SONDA FOLEY 3 VIAS É UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, SOBRETUDO, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. ALÉM DISSO, A SONDA FOLEY POSSUI 3 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. PORTANTO, A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. VENDIDO POR UNIDADE.
306	300	UN	00000062041- SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16 A SONDA FOLEY 3 VIAS É UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, SOBRETUDO, PERMITINDO O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

			<i>ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. ALÉM DISSO, A SONDA FOLEY POSSUI 3 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. PORTANTO, A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. VENDIDO POR UNIDADE.</i>
307	300	UN	00000062042- SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18 <i>A SONDA FOLEY 3 VIAS É UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, SOBRETUDO, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. ALÉM DISSO, A SONDA FOLEY POSSUI 3 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. PORTANTO, A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. VENDIDO POR UNIDADE.</i>
308	300	UN	00000062043- SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20 <i>A SONDA FOLEY 3 VIAS É UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, SOBRETUDO, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. ALÉM DISSO, A SONDA FOLEY POSSUI 3 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. PORTANTO, A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. VENDIDO POR UNIDADE.</i>
309	200	UN	00000007968- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10
310	200	UN	00000007969- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12
311	200	UN	00000007970- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14
312	200	UN	00000007971- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16
313	200	UN	00000007972- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20
314	200	UN	00000007973- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8
315	200	UN	00000045623- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18
316	100	UN	00000058570- SONDA RETAL Nº6
317	100	UN	00000058428- SONDA RETAL PARA ENEMA DE GLICERINA Nº10
318	100	UN	00000058429- SONDA RETAL PARA ENEMA DE GLICERINA Nº12
319	100	UN	00000058427- SONDA RETAL PARA ENEMA DE GLICERINA Nº8
320	300	UN	00000058458- SONDA TIPO URIPEN Nº 4 <i>DIAMETRO 24 MM, COMPRIMENTO 10,5 CM COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO E COM EXTENSÃO.</i>
321	300	UN	00000058459- SONDA TIPO URIPEN Nº 5 <i>DIAMETRO 27MM, COMPRIMENTO 11,5CM COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO E COM EXTENSÃO.</i>
322	300	UN	00000058461- SONDA TIPO URIPEN Nº 7 <i>DIAMETRO 33MM, COMPRIMENTO 13,5CM COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO E COM EXTENSÃO.</i>
323	300	UN	00000058460- SONDA TIPO URIPEN Nº6 <i>DIAMETRO 30 MM, COMPRIMENTO 12,5 CM COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO E COM EXTENSÃO.</i>
324	8000	UN	00000007975- SONDA URETRAL Nº10
325	10000	UN	00000007976- SONDA URETRAL Nº12
326	8000	UN	00000007977- SONDA URETRAL Nº14
327	2000	UN	00000007978- SONDA URETRAL Nº16
328	2000	UN	00000007979- SONDA URETRAL Nº18
329	2000	UN	00000007980- SONDA URETRAL Nº8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



330	2000	UN	00000045624- SONDA URETRAL Nº6
331	3000	PCT	00000060169- SUTURA CUTÂNEA ADESIVA 0,6X7,5CM FECHAMENTO NÃO INVASIVO DE LACERAÇÕES LINEARES, FERIDAS OU INCISÕES CIRÚRGICAS LIMPAS E LIMPAS-CONTAMINADAS DE BAIXA TENSÃO, COMO: ARTROSCOPIAS, LAPAROSCOPIAS, CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE TÚNEL CARIANO E EM FERIDAS PEDIÁTRICAS DE TAMANHO NÃO SUPERIOR A 3 CM; APROXIMAÇÃO DE BORDAS DE FERIDAS NÃO INFECTADAS; SUPORTE PARA SUTURAS CONVENCIONAIS E GRAMPOS CIRÚRGICOS, OU APÓS A REMOÇÃO ANTECIPADA DE SUTURAS E GRAMPOS PARA GARANTIR APOIO À APROXIMAÇÃO DAS BORDAS DE FERIDAS, DIMINUINDO O RISCO DE DEISCÊNCIA. RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO POROSO, RECOBERTO EM UMA DAS FACES POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL À PRESSÃO E REFORÇADA POR FILAMENTOS DE POLIÉSTER. 01 ENVELOPE COM 3 SUTURA DE 6MM X 75MM CADA.
332	500	PCT	00000060166- TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 19X180 TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 19X180 - 12 UNID. TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO. USO ÚNICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO: ESPUMA ANTIALÉRGICA ESPESSURA 9 MM +- 1 MM. ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1,0 MM. DIMENSÕES: 19x180 MM INDICAÇÃO: -IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES - UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS.
333	500	PCT	00000060165- TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12UN (12X250M A TALA METÁLICA É UM PRODUTO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PROVISÓRIA EM AMBIENTES MÉDICOS E HOSPITALARES, ENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS, APRESENTA-SE COMO UMA PEÇA DE METAL DOBRÁVEL DE PONTAS ARREDONDADAS, COM ESPUMA INTEGRADA A PARTE INFERIOR DE SUA ESTRUTURA E DIMENSÕES DE 12 MM (LARGURA) X 250 MM (COMPRIMENTO). POSSIBILITA A IMOBILIZAÇÃO DE DIFERENTES ÁREAS EM SITUAÇÕES DE FRATURA E ENTORSES; - COMPOSIÇÃO EM ESPUMA TRAZ MAIS ESTABILIDADE E CONFORTO PARA O PACIENTE; - CONTA COM BORDAS ARREDONDAS QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA; - SUA COMPOSIÇÃO EM METAL PERMITE MAIOR VERSATILIDADE DE USO; - SUAS DIMENSÕES ADAPTAM-SE A DIFERENTES MEMBROS DO CORPO; - PRODUTO LEVE E COMPACTO DE FÁCIL TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; - APRESENTA ESTRUTURA LISA PARA REALIZAÇÃO DE DOBRAS FÁCEIS; - CONTA COM 12 MM (COMPRIMENTO) X 250 MM (LARGURA); - PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS OU CRIANÇAS; - CONTA COM 12 UNIDADES DE TALAS METÁLICAS.
334	500	UN	00000060167- TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM A TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM É UM PRODUTO CONFECCIONADO EM ESPUMA E ALUMÍNIO, INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DOS DEDOS E TAMBÉM PARA USO VETERINÁRIO. A TALA METÁLICA É PRÁTICA E MALEÁVEL, PODENDO SER MOLDAVA FACILMENTE SOBRE O MEMBRO.
335	50	UN	00000008000- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EG MOLDAVEL
336	50	UN	00000008567- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL TAM. G
337	50	UN	00000008475- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL TAM. M
338	50	UN	00000008270- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL TAM. P
339	300	CX	00000060170- TESTE DE GRAVIDEZ HCG COM 100 UNIDADES O TESTE DE GRAVIDEZ HCG É UMA FERRAMENTA CRUCIAL PARA IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DA GRAVIDEZ ATRAVÉS DA DETECÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE URINA OU SORO. UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, OFERECE RESULTADOS QUALITATIVOS CONFIÁVEIS COM UMA SENSIBILIDADE SUPERIOR A 10 MUI/ML. BENEFÍCIOS E FUNCIONALIDADES: " PRECISÃO E SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 MUI/ML PARA UMA DETECÇÃO PRECOCE DA GRAVIDEZ. " USO PROFISSIONAL: DESENVOLVIDO PARA USO EXCLUSIVO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, OFERECENDO UMA ABORDAGEM EFICAZ E RÁPIDA. " CONVENIÊNCIA: FÁCIL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

			USAR, COM RESULTADOS DISPONÍVEIS EM MINUTOS. " MATERIAL INCLUSO: INCLUI TIRAS DE TESTE E INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO.
340	300	UN	00000060177- TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO O INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE CONSISTE EM TIRAS DE PAPEL IMPRESSAS COM TINTA INDICADORA 100% LIVRE DE METAIS PESADOS TÓXICOS. FORAM DESENVOLVIDOS PARA MONITORAR OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, ASSEGURANDO UMA INDICAÇÃO E UM CONTROLE ADEQUADO DA EFETIVIDADE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A TINTA AMARELA FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR DE COR PARA PRETA, QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE SEU TEMPO DE MORTE, INDICANDO QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ATINGIDA. A TIRA INDICADOR DO INTEGRADOR QUÍMICO É PROJETADA PARA SER UTILIZADA DENTRO DE CADA PACOTE, SACO, RECIPIENTE, BANDEJA, E DESENVOLVIDOS PARA A MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121 °C E 134 °C. DIMENSÕES DO INDICADOR: 72 X 23 MM; INDICADOR INTEGRADOR TIPO 5 (DE ACORDO COM ISO 11140-1); TIRAS LAMINADAS DE UM LADO IMPRESSAS COM TINTA INDICADORA; COR INICIAL: AMARELO; COR FINAL: PRETO; 100% LIVRE DE METAIS PESADOS TÓXICOS (TIRA DE PAPEL, TINTA INDICATIVA ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESADOS); CAIXAS COM 200 UNIDADES; VALIDADE: 5 ANOS; PARÂMETRO: 121°C, 128°C OU 134°C; NÃO USE O INDICADOR INTEGRADOR PARA CONTROLAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR SECO, ÓXIDO DE ETILENO OU OUTROS MÉTODOS QUE NÃO SEJAM O VAPOR DE ÁGUA; NÃO REUTILIZAR.
341	200	CX	00000058535- TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CAIXA COM 25 UNIDADES
342	15000	UN	00000005593- TIRAS REAGENTES P/ MED. GLICEMIA G TECH FREE OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO
343	90000	UN	00000060182- TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA OK PRO OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO
344	90000	UN	00000008006- TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACCU -CHEK, ACTIVE OBS: MARCA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO MUNICIPIO
345	10000	UN	00000045638- TORNEIRA DE 3 VIAS
346	1000	PCT	00000058455- TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO GR20 PCT C/ 100 UNIDADES
347	50	UN	00000062053- TRAQUEIA DE SILICONE 15X0300MM INFANTIL DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL
348	50	UN	00000062054- TRAQUEIA DE SILICONE 15X0400 MM (INFANTIL) DESCRIÇÃO TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PRODUTO CERTIFICADO BIOCAMPATÍVEL. FINALIDADE " A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

349	50	UN	00000062055- TRAQUEIA DE SILICONE 15X800 MM (INFANTIL) DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PODE SER UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULÂNCIAS, CLUBES, BOMBEIROS, TERAPIA INTENSIVA, RECUPERAÇÃO E EM OUTRAS NECESSIDADES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL
350	50	UN	00000062056- TRAQUEIA DE SILICONE 22X0400 MM (ADULTO) DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL
351	50	UN	00000062057- TRAQUEIA DE SILICONE 22X0800 MM (ADULTO) DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PODE SER UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULÂNCIAS, CLUBES, BOMBEIROS, TERAPIA INTENSIVA, RECUPERAÇÃO E EM OUTRAS NECESSIDADES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL
352	50	UN	00000062058- TRAQUEIA DE SILICONE 22X1200MM DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL
353	50	UN	00000005543- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5
354	50	UN	00000005544- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 3,5
355	50	UN	00000005528- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 6,0
356	50	UN	00000005507- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 6,5
357	50	UN	00000005506- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 9,5
358	50	UN	00000008011- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.02,5
359	50	UN	00000045640- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.03
360	50	UN	00000045648- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.04
361	50	UN	00000048813- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



362	50	UN	0000008018- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.05,5
363	100	UN	0000008019- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.07
364	100	UN	0000045642- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.07,5
365	100	UN	0000045643- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.08
366	50	UN	0000045646- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.08,5
367	50	UN	0000045732- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO TAM.09
368	50	UN	0000005549- TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N.º 2,0
369	50	UN	0000058532- VÁLVULA FONATÓRIA PARA TRAQUEOSTOMIA DIMENSÕES: 22 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 15 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 28,25 MM DE ALTURA.
370	80	UN	0000045650- VASELINA LÍQUIDA CONTENDO 1 L

A EMPRESA DEVERÁ COLOCAR EM SUA PROPOSTA READEQUADA O N° DO REGISTRO DA ANVISA DOS ITENS GANHOS, JUNTAMENTE COM A QUANTIDADE DE ITEM NA EMBALAGEM.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 163/2025.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais é essencial para atender as demandas de serviços de saúde no município de Conceição dos Ouros, especialmente no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). É fundamental garantir que essas unidades estejam equipadas para oferecer um atendimento rápido e eficiente, reduzindo tempos de espera e promovendo diagnósticos precisos.

Além disso, a disponibilidade de insumos adequados permitirá o cumprimento das normas de saúde estabelecidas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública no município. Este investimento é crucial para garantir uma melhor qualidade de vida à população e para preparar as unidades de saúde para enfrentar demandas futuras, especialmente em períodos críticos.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



3.3.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

3.3.2. Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente;

3.3.3. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/AMOSTRA

4.1. Será exigido a apresentação do catálogo/amostra dos itens que não for possível a análise pelo descritivo/proposta realinhada apresentado pela empresa.

4.2. Apresentação de catálogo/amostra será solicitada pela Pregoeira (caso necessário).

4.2.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar no prazo máximo 2h (duas) horas o catálogo do item ou no prazo de 72 (setenta e duas horas) 01 (Uma) unidade (amostra) do item, sendo que o produto apresentado deverá ser compatível ao descritivo do edital, que serão analisadas pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG),

5.2. Os produtos deverão ser entregues **NO ENDEREÇO INDICADO NA ORDEM DE COMPRA** no Município Conceição dos Ouros-MG.

5.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento

5.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

5.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 7.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 7.2.9. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**
- 7.2.10. Fornecer na quantidade proporcional a informada no ANEXO da proposta, sem alegação de fracionamento de embalagem, sendo única e exclusiva responsabilidade o aviso prévio de qualquer mudança na apresentação das quantidades nas embalagens.**
- 7.2.11. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



7.2.12. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do **Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana.**

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13.1. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, a critério do Setor solicitante ou necessidade do licitante, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

11. DO REEQUILIBRIO

11.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- g) Na hipótese de prorrogação contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste com base no IPCA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13.2.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição dos Ouros -MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição dos Ouros – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 36.136.995,93 (trinta e seis milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Secretaria Municipal de Saúde

Fichas 233, 252, 259, 268, 276, 284, 295, 308 e 331

Conceição dos Ouros (MG), 12 de agosto de 2025.

Alexandre C. O. Viana

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	Nº DE REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	UNIDADE POR CAIXA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.							
TOTAL POR EXTENSO							

A EMPRESA DEVERÁ COLOCAR EM SUA PROPOSTA READEQUADA O Nº DO REGISTRO DA ANVISA DOS ITENS GANHOS, JUNTAMENTE COM A QUANTIDADE DE ITEM NA EMBALAGEM.

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS
OUROS E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da **NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21)**, resolvem celebrar o presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 062/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Fichas 233, 252, 259, 268, 276, 284, 295, 308 e 331

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13.1. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, a critério do Setor solicitante ou necessidade do licitante, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) Na hipótese de prorrogação contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste com base no IPCA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues **NO ENDEREÇO INDICADO NA ORDEM DE COMPRA** no Município Conceição dos Ouros-MG.
- 8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento
- 8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.
- 8.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do **Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 10.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 10.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

10.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2.8. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

10.2.9. Fornecer na quantidade proporcional a informada no ANEXO da proposta, sem alegação de fracionamento de embalagem, sendo única e exclusiva responsabilidade o aviso prévio de qualquer mudança na apresentação das quantidades nas embalagens.

10.2.10. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.

10.2.11. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CNPJ sob o n.º _____

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2025 - **Contratação de Empresa para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais de Uso Médico Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Conceição dos Ouros/MG.** As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2025 até as 08:29 horas do dia 13 de novembro de 2025. A licitação ocorrerá no dia 13 de novembro de 2025 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros (MG), 29 de outubro de 2025. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.